



# JORNAL OFICIAL DE ORLÂNDIA

Lei nº 1.316/82 – Decreto nº 4.389/2014

Praça Coronel Orlando, 600 – Centro – OrLândia, Estado de São Paulo – CEP: 14620-000

Fone: (16) 3820-8000 [www.orlandia.sp.gov.br](http://www.orlandia.sp.gov.br)

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de OrLândia/SP – CNPJ 45.351.749/0001-11  
Divisão de Comunicação e Eventos

## PODER EXECUTIVO EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA (SP) torna público o que segue:

**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 02/2021/CMDCA;**

**ÓRGÃO CEDENTE:** Município de OrLândia e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;

**QSC:** INSTITUTO OSWALDO RIBEIRO DE MENDONÇA - IORM, CNPJ nº. 07.602.959/0002-27;

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a concessão de repasse financeiro do **MUNICÍPIO**, aprovado pelo **CMDCA**, para o **INSTITUTO OSWALDO RIBEIRO DE MENDONÇA -IORM**, proveniente da **Dispensa de Chamamento Público nº 01/2021/CMDCA**, através de recursos que constituem o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, desde então denominado **FMDCA**, tendo como objetivo a reforma e ampliação do prédio Castelinho, visando o melhoramento das condições de trabalho e eficiência do serviço prestado, garantindo espaços com padrão de qualidade que melhorem a higienização, segurança, conforto e acessibilidade, de forma a atender as especificações necessárias para o desenvolvimento dos projetos socioeducativos e culturais propostos, de formação e fomento ao desenvolvimento social, cultural e educativo, realizados neste município em parceria intersetorial com os demais governos e organização não governamental, colaborando por meio de execução de projetos específicos voltados ao desenvolvimento integral de crianças e adolescentes de 07 a 17 anos e 11 meses de idade, de ambos os sexos residentes no município de OrLândia, matriculados na rede pública de ensino, e encaminhados pela Rede Socioassistencial e Educacional, prioritariamente advindos de famílias beneficiárias dos Programas da Assistência Social (Projetos, Serviços e Benefícios); em contexto de vulnerabilidade social, com dificuldades de acesso à renda, serviços e políticas públicas.

**VALOR TOTAL:** R\$ 401.522,76 (quatrocentos e um mil reais, quinhentos e vinte e dois reais e setenta e seis centavos).

**GESTOR DA PARCERIA:** Cibele Segato Tarozo;

**DATA DA ASSINATURA:**30/09/2021;

**VIGÊNCIA:** 30/09/2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior, faz público que, em atendimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/93, fica **RATIFICADA** a **INEXIGIBILIDADE 06/2021** – nos termos do artigo 26 da Lei n.º 8.666/93, pelo valor total de R\$ 88.217,92 (oitenta e oito mil e duzentos e dezessete reais e noventa e dois centavos), conforme proposta apresentada por **ATOS MEDICAL BRASIL – COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 16.482.201/0001-02. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS ESPECIALIZADOS, POR ORDEM JUDICIAL, PARA PACIENTE TRAQUEOSTOMIZADO. **DATA DA RATIFICAÇÃO:** 28/09/2021.

OrLândia/SP, 30 de Setembro de 2021.

**SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR** – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, faz público que, **CONSIDERANDO:**

a) que foi instaurado procedimento de rescisão unilateral do Contrato Administrativo firmado com a empresa **ALEX COMUNICAÇÃO VISUAL E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ n.º 29.328.167/0001-68. Tendo sido determinada sua rescisão unilateral em 27 de agosto de 2021, de acordo com o disposto na cláusula contratual nona (da rescisão), do Contrato Administrativo, decorrente do Pregão n.º 019/2021 (aquisição de 07 totens de identificação das Unidades de Saúde de OrLândia, incluindo a instalação) firmado com o Município de OrLândia em 17.02.2021;

b) que se tentou a notificação de referida empresa a fim de que pudesse apresentar suas alegações e recurso administrativo, via postal e por meio de carta registrada, sendo que a tentativa resultou infrutífera, pois a correspondência foi devolvida pelos Correios em 23.09.2021, com a informação de negativa na identificação/mudança de endereço;

c) E sendo desconhecido o endereço atual daquela empresa;

**CIENTIFICA-A O MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA/SP, (Departamento de Licitações e contratos), para os devidos fins legais aos de citação pessoal, para que apresente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste EDITAL, suas alegações de recurso em referido procedimento administrativo.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

Orlândia/SP, 24 de Setembro de 2021.

**ORIGEM:** GABINETE DO PREFEITO

**DESTINO:** DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**ASSUNTO:** PROCESSO ADMINISTRATIVO – PORTARIA N.º 28.241, DE 23.06.2021 – DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO DE GARANTIA DE TROCA OU SUBSTITUIÇÃO DE PRODUTOS DEFEITUOSOS – QUATRO BATERIAS DE MARCA ROZINELI, QUE APÓS TEREM SIDO UTILIZADAS E NUM PRAZO DE 36 HORAS DE INATIVIDADE, APRESENTARAM PROBLEMAS DE FUNCIONAMENTO – PREGÃO n.º 029/2020 (aquisições de baterias novas à base de troca de diversas amperagens, para os veículos e máquinas da frota municipal) – CONTRATADA / FORNECEDORA – **LEONARDO APARECIDO TOSTE ME**, CNPJ n.º 07.141.404/0001-44.

## DESPACHO

1. Autos conclusos na data de hoje, para análise e decisão.
2. Tendo em vista a manifestação da Comissão no Processo (**fls.41-44**), a qual adoto como razão de decidir, **DECIDO** pela aplicação da seguinte penalidade à contratada **LEONARDO APARECIDO TOSTE ME**, CNPJ n.º 07.141.404/0001-44:
  - (a) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal (órgão licitante) por **03 (três) meses**. (cláusula quinta da Ata de Registro de Preços, “das sanções por inadimplemento”).
3. A seguir, seja providenciada a **NOTIFICAÇÃO** à contratada da presente decisão, para que querendo, apresente recurso administrativo no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, nos termos do artigo 109, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93, contados a partir da juntada aos autos do A.R. (aviso de recebimento dos correios).
4. Publique-se esta decisão na imprensa oficial.

**CUMPRA-SE** nos termos da lei

**SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

Orândia/SP, 24 de Setembro de 2021.

**ORIGEM:** GABINETE DO PREFEITO

**DESTINO:** DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**ASSUNTO:** PROCESSO ADMINISTRATIVO – PORTARIA N.º 28.196, DE 01.06.2021 – DESCUMPRIMENTO NA ENTREGA DOS PRODUTOS SOLICITADOS, NO PRAZO ESTIPULADO NO EDITAL DO CERTAME, REFERENTE AO EMPENHO N.º 2.157 – PREGÃO n.º 148/2020 (aquisição de suplementos nutricionais orais, dietas enterais, fórmulas nutricionais especiais e fórmulas infantis especiais) – CONTRATADA / FORNECEDORA – **NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA**, CNPJ n.º 03.612.312/0004-97.

## DESPACHO

1. Autos conclusos na data de hoje, para análise e decisão.
2. Tendo em vista a manifestação da Comissão no Processo (**fls.133-136**), a qual adoto como razão de decidir, **DECIDO** pela aplicação da seguinte penalidade à contratada **NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA**, CNPJ n.º 03.612.312/0004-97:
  - (a) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal (órgão licitante) por **03 (três) meses**. (cláusula quinta da Ata de Registro de Preços, “das sanções por inadimplemento”).
3. A seguir, seja providenciada a **NOTIFICAÇÃO** à contratada da presente decisão, para que querendo, apresente recurso administrativo no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, nos termos do artigo 109, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93, contados a partir da juntada aos autos do A.R. (aviso de recebimento dos correios).
4. Publique-se esta decisão na imprensa oficial.

**CUMPRASE** nos termos da lei

**SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Orândia/SP, 30 de setembro (09) de 2021.

### CONSIDERANDO:

a) que foi instaurado procedimento de rescisão unilateral do Contrato Administrativo firmado com a empresa **ALEX COMUNICAÇÃO VISUAL E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ n.º 29.328.167/0001-68. Tendo sido determinada sua rescisão unilateral em 27 de agosto de 2021, de acordo com o disposto na cláusula contratual nona (da rescisão), do Contrato Administrativo, decorrente do Pregão n.º 019/2021 (aquisição de 07 totens de identificação das Unidades de Saúde de Orândia, incluindo a instalação) firmado com o Município de Orândia em 17.02.2021;

b) que se tentou a notificação de referida empresa a fim de que pudesse apresentar suas alegações e recurso administrativo, via postal e por meio de carta registrada, sendo que a tentativa resultou infrutífera, pois a correspondência foi devolvida pelos Correios em 23.09.2021, com a informação de negativa na identificação/mudança de endereço;

c) E sendo desconhecido o endereço atual daquela empresa;

**CIENTIFICA-A O MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA/SP, (Departamento de Licitações e contratos), para os devidos fins legais aos de citação pessoal, para que apresente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste EDITAL, suas alegações de recurso em referido procedimento administrativo.**